



Prefeitura Municipal de Taubaté

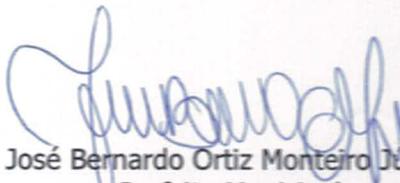
Estado de São Paulo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14 PROCESSO Nº 46.194/20

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para aquisição de equipamentos (para compor ou substituir), os quais impactarão, conforme informado pela instituição, diretamente no Serviço de Acolhimento Institucional prestado aos idosos, contribuindo também, na melhoria das condições de trabalho das equipes que atuam no setor da cozinha da Casa São Francisco de Idosos.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24/11/20


José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal